

ATHON CAMPOS DOS GOYTACAZES 100 EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA.

CNPJ nº 33.525.025/0001-68

NIRE 33211207231

**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS
REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2025**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2025, às 11h00, na sede social da **ATHON CAMPOS DOS GOYTACAZES 100 EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA.**, localizada na Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, na Fazenda São Francisco de Assis (Mineiros) – Lote 1, Rodovia Deputado Alair Ferreira, s/n, Mussurupe, CEP 28.110-000 (“Sociedade”).
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, conforme o disposto no artigo 1.072, §2º, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), por estar presente única sócia, representando 100% (cem por cento) do capital social da Sociedade: **ATHON GERAÇÃO DISTRIBUÍDA VII S.A.**, sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 36.997.602/0001-02, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, Conjunto 112, Torre 4, Cidade Monções, CEP 04.571-010, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35300567234, representada neste ato na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor, Sr. **Daniel Ferreira Maia de Freitas**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 35466446-3 (SSP-SP), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 320.434.708-76, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, Conjunto 112, Torre 4, Cidade Monções, CEP 04.571-900 (“Athon GD VII”).
- 3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Daniel Ferreira Maia de Freitas** e secretariados pela Sra. **Vitória Wen Pei Chen**.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre **(i)** a redução do capital social da Sociedade, julgado excessivo, no montante de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), mediante o cancelamento de 760.000 (setecentas e sessenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1.00 (um real), nos termos do artigo 1.082, inciso II do Código Civil; e **(ii)** a autorização para que os administradores pratiquem todos os atos necessários para a efetivação das deliberações acima.

5. **DELIBERAÇÕES:** Após o exame, a discussão e a votação das matérias constantes da ordem do dia, as seguintes deliberações foram tomadas pela única sócia da Sociedade:

5.1. Aprovar, sem quaisquer restrições ou ressalvas, a lavratura da ata na forma de sumário contendo transcrição apenas das deliberações tomadas.

5.2. Aprovar, sem quaisquer restrições ou ressalvas, condicionado à verificação do previsto no item 5.2.2 abaixo, a redução do capital social da Sociedade, considerado excessivo em relação ao objeto da Sociedade, no montante de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), passando **dos atuais** R\$ 3.675.969,00 (três milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais), dividido em 3.675.969 (três milhões, seiscentas e setenta e cinco mil, novecentas e sessenta e nove) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) **para** R\$ 2.915.969,00 (dois milhões, novecentos e quinze mil, novecentos e sessenta e nove reais), dividido em 2.915.969 (dois milhões, novecentas e quinze mil, novecentas e sessenta e nove) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), com o cancelamento de 760.000 (setecentas e sessenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), de emissão da Sociedade, com a consequente restituição do montante de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais) à única sócia **Athon GD VII**, acima qualificada, em decorrência do cancelamento de 760.000 (setecentas e sessenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) de emissão da Sociedade, então detidas pela única sócia **Athon GD VII**, sem juros ou correção monetária, em moeda corrente nacional, observada a condição suspensiva prevista nos itens 5.2.1 e 5.2.2 abaixo, nos termos do artigo 1.082, inciso II e artigo 1.084 do Código Civil.

5.2.1. Nos termos do artigo 1.084, § 1º do Código Civil, durante o prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação da presente ata, eventuais credores quirografários por títulos que sejam anteriores à referida data de publicação poderão se opor à redução do capital social da Sociedade ora deliberada.

5.2.2. A redução do capital social da Sociedade, ora deliberada, somente se tornará efetiva após findo o prazo previsto no artigo 1.084, § 1º do Código Civil, indicado no item 5.2.1 acima, uma vez atendida referida exigência, a Sócia deverá promover a alteração do Contrato Social da Sociedade de forma a refletir a referida redução.

5.3. Aprovar, sem quaisquer restrições ou ressalvas, uma vez efetivada a redução do capital social da Sociedade, nos termos do item 5.2 acima, a alteração da redação da Cláusula Quinta do Contrato Social da Sociedade, a qual passará a vigor com a seguinte nova redação:

“Cláusula Quinta – O capital social da Sociedade é de R\$ 2.915.969,00 (dois milhões, novecentos e quinze mil, novecentos e sessenta e nove reais), dividido em 2.915.969 (dois milhões, novecentos e quinze mil, novecentos e sessenta e nove) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, distribuídas conforme segue:

Nome	Quantidade de Quotas	Valor (R\$)	%
Athon Geração Distribuída VII S.A.	2.915.969	2.915.969,00	100
Total	2.915.969	2.915.969,00	100

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo – Nos termos do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia e Outras Avenças, celebrado em 04 de agosto de 2021 e arquivado na sede da Sociedade (“Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas”), a totalidade das quotas representativas do capital social da Sociedade, bem como todos os bens, direitos, rendimentos e valores a serem pagos aos quotistas, foram alienados fiduciariamente em favor da True Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.130.744/0001-00, em garantia dos valores devidos no âmbito dos certificados de recebíveis imobiliários da 399ª série de sua 1ª emissão, observados os termos e condições estabelecidos no Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas (“Alienação Fiduciária de Quotas”).

Parágrafo Terceiro – Integrarão automaticamente a presente Alienação Fiduciária de Quotas: (i) quaisquer novas quotas e/ou demais direitos que venham a ser atribuídos às fiduciárias, ou aos seus eventuais sucessores legais, no futuro, em caso de desdobramento ou grupamento das quotas, subscrição ou de qualquer outra forma, além das quotas decorrentes do exercício de direitos de preferência e opções sobre as quotas, que venham a ser subscritos ou adquiridos pelas fiduciárias; (ii) quaisquer quotas, valores mobiliários e/ou demais direitos que venham a substituir as quotas, em razão do cancelamento destas, incorporação, fusão, cisão, transformações do tipo societário ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Sociedade; e (iii) todos os frutos, rendimentos, dividendos, lucros, ganhos, proventos, direitos econômicos e vantagens que forem atribuídos expressamente a quaisquer das quotas, a qualquer título, inclusive, sem limitação, direito de subscrição, direito ao recebimento de royalties, direitos, juros sobre ativo circulante líquido, juros sobre capital próprio, distribuições e outros pagamentos, valores recebidos ou a serem recebidos, distribuídos de outra forma ou pagos às fiduciárias, por swap, venda ou qualquer outra forma de alienação das referidas quotas ora alienadas fiduciariamente, inclusive as decorrentes de amortização das quotas, liquidação da Sociedade, bens, direitos ou qualquer outra forma, que venham a ser pagos às fiduciárias em razão das quotas, observados os termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas.”

5.4. Autorizar a administração da Sociedade a praticar todos os atos e adotar todas as medidas necessárias para dar cumprimento e formalizar as deliberações ora

aprovadas, incluindo os registros e averbações nos órgãos públicos e privados que se façam necessários para tal fim.

6. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de julho de 2025.

Mesa:

Daniel Ferreira Maia de Freitas

Presidente

Vitória Wen Pei Chen

Secretária

Única Sócia:

ATHON GERAÇÃO DISTRIBUÍDA VII S.A.

Por: Daniel Ferreira Maia de Freitas

Cargo: Diretor

Este documento foi assinado eletronicamente por Vitoria Wen Pei Chen e Daniel Ferreira Maia De Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código BB80-2353-3800-3B58.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Athon. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://athon.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/BB80-2353-3800-3B58> ou vá até o site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BB80-2353-3800-3B58



Hash do Documento

55F2C7069923141B6A0E9E80F601DCAC755E385D4CF5563F7AE4360311D023B9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/07/2025 é(são) :

- Vitoria Wen Pei Chen - 370.012.738-30 em 18/07/2025 19:18 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Fri Jul 18 2025 19:18:14 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.6158976 Longitude: -46.6845696 Accuracy: 1970.7078049743993

IP 191.19.132.241

Identificação: Por email: vitoria.chen@athonenergia.com.br

Hash Evidências:

234DAA4720F3B3388C83D02C682E08E39A97A06A8AE0FB7B69D967DD77408616

- Daniel Ferreira Maia De Freitas - 320.434.708-76 em 18/07/2025 18:51 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Fri Jul 18 2025 18:51:46 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.6348705 Longitude: -46.6609639 Accuracy: 11.627

IP 201.1.146.44

Identificação: Autenticação de conta

Hash Evidências:

30B6AE8C1EDD1B9FCA9BF2F66FC6689A7E8922CF2715FDE127DD9641E7399A9C

